



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 111/93

de 08 de março de 1993.

Denomina rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PEDRO ALVES PEREIRA (PEDRO ORELHA), a " rua que se inicia na Vicente Alves Costa, localizada no " bairro Patos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-Ce, em 08 de março de 1993.

Pedro Satiro

Prefeito Municipal